



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CEP 38.420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.323

Modifica por extinção de Cargo, Anexos da Lei nº 1.279/84.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificadas - por extinção de cargo - de "Encarregado de Compras e Licitação" - os Anexos I, II, III da Lei nº 1.279, de 05 de novembro de 1.984.

§ 1º - Não mais constará no Anexo I da citada Lei, dentro das "Classes Isoladas", o cargo de "Encarregado de Compras e Licitações", que - a partir do momento - fica extinto.

§ 2º - Não mais constará, também no Anexo II da mesma Lei, o vencimento do cargo de "Encarregado de compras e Licitação".

§ 3º - Evidentemente pela extinção do cargo, não tem mais efeito, no Anexo III da Lei nº 1.279, a referencia explicita que ali se faz a ele.

Art. 2º - Fica aumentado na proporção de 4,74% o valor do vencimento de Auxiliar Administrativo I - constante na letra A do Anexo II da Lei nº 1.279/84.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, em

07 de outubro de 1.985.

M. VIRGILIO GALENO DE FARIA ALVIM
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Maria Daes Lemos
Secretária